

PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Assembleia aprova criação da Patrulha Henry Borel em MT e projeto vai à sanção do governador

Objetivo é atuar aos moldes da Patrulha Maria da Penha

LAURA PETRAGLIA
Gabinete da deputada Janaina Riva

A Assembleia Legislativa de Mato Grosso aprovou na última semana o Projeto de Lei 915/2023, de autoria da deputada estadual Janaina Riva (MDB), que institui em Mato Grosso a Patrulha Henry Borel. Agora, o projeto irá para apreciação do Poder Executivo e o governador Mauro Mendes pode sancionar ou vetar a legislação.

O objetivo dessa patrulha, que caso seja implantada a ação pioneira, é atuar preventivamente garantindo atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar, aos moldes do que já aconte-

ce com relação à Patrulha Maria da Penha.

O Projeto de Lei 915/2023 tem a mentoria do juiz da Vara de Violência Doméstica e Familiar de Cuiabá, Jamilson Haddad, que teve a ideia durante palestra ministrada em um seminário da OAB/MT, cujo tema era Lei Henry Borel e o Abandono Afetivo. Foi então que o magistrado decidiu procurar a deputada para juntos criassem o projeto de lei.

De acordo com a deputada, o objetivo do projeto é garantir a efetividade da Lei Federal nº 14.344 de 2022 (Lei Henry Borel), que entrou em vigor no ano passado no Brasil, atuando na prevenção, monitoramento e acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica ou familiar e que possuam medidas protetivas de urgência, integrando também os conselhos tutelares de

cada região.

“A ideia é que o Estado organize a gestão estratégica com os demais poderes, instituições, órgãos e sociedade civil para a criação de uma rede de enfrentamento aos crimes contra crianças e adolescentes. O Tribunal de Justiça e a Ordem dos Advogados do Brasil já se prontificaram a serem parceiros na qualificação dos agentes públicos que irão atuar no cumprimento da legislação. É uma política pública pioneira e visionária no País de proteção a menores em vulnerabilidade e em situação de violência. A gente precisa proteger nossas crianças e isso se faz com prevenção”, explica a deputada.

A ideia é que a Patrulha Henry Borel não gere custos ao Poder Executivo, pois prevê o aproveitamento da estrutura já utilizada pela Patrulha Maria da Penha, que po-



Projeto de Lei 915/2023, de autoria de Janaina Riva

derá ser inclusive ampliada, caso necessário, com capacitação específica dos Policiais Militares, dos Conselheiros Tutelares e dos demais agentes públicos envolvidos para que os mesmos possam prestar atendimento de forma qualificada e eficaz.

ENTENDA A LEI HENRY BOREL

A Lei Federal nº 14.344 de 2022, que torna crime hediondo o homicídio contra menor de 14 anos e estabelece medidas protetivas específicas para crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar, é um espelhamento da Lei Maria da Penha. O texto foi batizado de Lei Henry Borel, em referência ao menino de 4 anos morto em 2021 por hemorragia interna após espancamentos no apartamento em que morava com a mãe e o padrasto, no Rio de Janeiro.

MEDIDAS PROTETIVAS - Entre outros pontos, a Lei Maria da Penha é tomada como referência pela Lei Henry Borel, como na adoção de medidas protetivas, procedimentos policiais e legais e de assistência médica e social. A exemplo do que ocorre no âmbito da violência contra a mulher, aos crimes praticados contra crianças e adolescentes, independentemente da pena prevista, não poderão ser aplicadas as regras válidas em juizados especiais. Proíbe-se, assim, a conversão da pena em cesta básica ou em multa de forma isolada.

Se houver risco iminente à vida ou à integridade da vítima, o agressor deverá ser afastado imediatamente do lar ou local de convivência. Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, mas o juiz poderá revogá-la se verificar falta de motivo para a manutenção.

HOMICÍDIO QUALIFICADO - A nova lei altera o Código Penal para considerar o homicídio contra menor de 14 anos um tipo qualificado com pena de reclusão de 12 a 30 anos, aumentada de 1/3 à metade se a vítima é pessoa com deficiência ou tem doença que implique o aumento de sua vulnerabilidade. O aumento será de até 2/3 se o autor for ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tiver autoridade sobre ela.

DEVER DE DENUNCIAR - A nova lei atribui o dever de denunciar a violência a qualquer pessoa que tenha conhecimento dela ou a presencie, seja por meio do Disque 100 da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, ao conselho tutelar ou à autoridade policial. Se não comunicar, poderá ser condenada a pena de detenção de seis meses a três anos, aumentada da metade, se dessa omissão resultar lesão corporal de natureza grave, e triplicada, se resultar morte. Por outro lado, a lei exige medidas e ações para proteger e compensar a pessoa que denunciar esse tipo de crime.



CIDADE SITIADA

PF e polícias de 3 estados auxiliam MT na caçada a bandidos

LIZ BRUNETTO / Midia News

A Polícia Federal e as polícias civis de três estados estão auxiliando Mato Grosso na busca pelos bandidos que aterrorizaram Confresa no domingo, 9.

Conforme nota divulgado pelo Governo de Mato Grosso, policiais do Pará, Tocantins e Goiás têm auxiliado Mato Grosso na ação.

Segundo o Governo do Estado, a ordem pública foi restabelecida na cidade horas após o ataque, ainda durante a noite, devido à ação quase que imediata das polícias da região.

“Os criminosos fugiram da cidade, após o cerco policial, sem conseguir efetuar o assalto na empresa de transporte de valores”, diz trecho de uma nota divulgada nesta segunda.

O objetivo dos criminosos era a empresa de segurança e transporte de valores Brinks.

“As equipes da Polícia Militar, Polícia Judiciária



Policiais atuam na busca

Civil, Ciopaer e setores de inteligência trabalham de forma ininterrupta na captura dos criminosos, que fugiram para uma região de reserva indígena”, diz outro trecho da publicação.

Ainda conforme a publicação, todos os esforços estão sendo efetivados para prender os criminosos envolvidos no atentado, “porque o Governo tem tolerância zero contra o crime organizado”.

Armados com fuzis, os bandidos invadiram e atearam fogo na sede da Polícia Militar. Na saída, eles ainda provocaram terror na população, fechando estradas, roubando e incendiando veículos.